

XII REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE MINISTROS DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Lisboa, 2 de Novembro de 2007

Resolução sobre a Acreditação de Embaixadores junto da CPLP

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) reunido em Lisboa, na XII Reunião Ordinária, no dia 2 de Novembro de 2007:

Tendo presente a acreditação pelo Governo da República Federativa do Brasil e da República da Guiné-Bissau de Representantes Permanentes exclusivamente acreditados junto da CPLP e que tais acreditações vieram não só prestigiar a Organização, mas também demonstrar, de forma clara, a importância atribuída por aqueles Governos à CPLP;

Tendo ainda presente que se espera, no futuro, que outros Estados membros ou Observadores Associados venham a proceder de igual forma;

Considerando de interesse uniformizar a prática seguida para a acreditação de Representantes junto da CPLP com as das demais Organizações Internacionais;

DECIDE:

1. Quando o Governo de um Estado membro ou de um Observador Associado deseje acreditar um Representante junto da CPLP, deverá fazê-lo através da emissão das necessárias “Cartas de Gabinete”, dirigidas ao Secretário Executivo da Organização.

Feita em Lisboa, 2 de Novembro de 2007.